



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - E-mail: prefeitura@janauba.mg.com.br

PORTARIA Nº 175, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022

Este documento foi publicado nos quadros de aviso de P.M.J nos termos : da lei nº 1.493/2001

Janaúba 27 / 10 / 22

ALTERA O DECRETO 030/2022, QUE NOMEIA OS MEMBROS DA COMISSÃO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA URBANA.

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS, Prefeito Municipal de Janaúba, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, especialmente aquelas previstas no art. 77, VII, assim como nas demais legislações vigentes, e ainda,

CONSIDERANDO que a Regularização Fundiária constitui um importante instrumento de política urbana e de inclusão social, que visa garantir ao cidadão o direito a titularidade plena de seu imóvel e a moradia digna;

CONSIDERANDO a necessidade de promover o reordenamento urbano e a Regularização Fundiária no Município Janaúba/MG, que se encontra em situação irregular,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterada a composição dos membros da Comissão Municipal instituída para planejamento e execução de ações de Regularização Fundiária Urbana, com o objetivo de diagnosticar as irregularidades urbanísticas, bem como de propor medidas para corrigi-las, além de elaborar e executar projetos de Regularização Fundiária em observância ao disposto na legislação vigente.

Art. 2º- A comissão é vinculada à Procuradoria Jurídica, Secretaria de Administração, Fazenda e Recursos Humanos, Secretaria de Obras, e será composta pelos seguintes representantes:

1. SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E RECURSOS HUMANOS

Presidente: Oscar Aparecido Pereira Martins

Cargo: Coordenador da REURB

Vice-Presidente: Fábio Cantuária Ribeiro

Cargo: Secretário de Administração, Fazenda e Recursos Humanos

Assessoria Jurídica

Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

1



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - E-mail: prefeitura@janauba.mg.com.br

Membro: João Carlos Teixeira dos Santos

Cargo: Fiscal de Obras e Postura

2. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

Membro: Ailson Aparecido Rocha

Cargo: Secretário de Obras e Serviços Urbanos

Membro: Simão Henrique Rodrigues Frois

Cargo: Engenheiro Civil

3. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRONEGÓCIO E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Membro: Chrystiano Mota Carneiro

Cargo: Secretário de Agronegócio e Desenvolvimento Sustentável

Membro: Luiz Americo Tancredi

Cargo: Gerente de Empreendedorismo

4. SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL

Membro: Rodrigo de Freitas Castro

Cargo: Assistente Social

1. PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

Membro: Nubia Bruno da Silva

Cargo: Procuradora-Geral do Município

Art. 3º. A comissão desempenhará suas funções sem ônus para o erário público municipal.

Art. 4º. São atribuições da Comissão de Regularização Fundiária:

- I- Estabelecer áreas prioritárias para a regularização fundiária;
- II- Propor a instauração dos processos de REURB de iniciativa Municipal;
- III- Conduzir os processos de REURB no âmbito da administração municipal;
- IV- Produzir os atos administrativos correspondente aos processos de REURB;
- V- Mediar eventuais conflitos que surgirem no transcorrer dos processos de REURB;

Assessoria Jurídica
Assinatura: OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

2



MUNICÍPIO DE JANAÚBA - ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ 18.017.392/0001-67

Telefone: 38 3821-4009 – Fax: 38 3821-4393

Praça Dr. Rockert, n. 92 – Centro - CEP 39440-000 – Janaúba - MG.

Site: www.janauba.mg.com.br - E-mail: prefeitura@janauba.mg.com.br

- VI- Emitir parecer único conclusivo multidisciplinar a fim de subsidiar a emissão de certidão de regularização fundiária – CRF, outorgar certidão de regularização fundiária;
- VII- Solicitar, junto ao cartório de Registro de Imóveis competente o registro do Processo, outorga todos atos necessários da REURB;
- VIII- Fiscalizar o recebimento das obras de infraestrutura essencial e das compensações urbanísticas e ambientais previstas no projeto urbanístico e no termo de compromisso;
- IX- Elaborar e aprovar seu regimento Interno.

Art. 5º. O mandato dos membros da comissão corresponderá ao período de 3 (três) anos, contados a partir da publicação desta Portaria.

Art. 6º. Revogadas disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia **01/10/2022**.

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Janaúba/MG, 27 de outubro de 2022.

José Aparecido Mendes
Santos

Assinado de forma digital por José Aparecido Mendes Santos
DN: cn=José Aparecido Mendes Santos, o=Du,
email=gabinete@janauba.mg.gov.br, c=BR

JOSÉ APARECIDO MENDES SANTOS

Prefeito Municipal

NÚBIA BRUNO DA SILVA

Procuradora-Geral do Município de Janaúba

Assessoria Jurídica
Assinatura e OAB

Administração “Um novo tempo, uma nova história” – 2021 a 2024

Seção de Legislação

3

